

RESOLUÇÃO RE Nº 1.015, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pleito de Alteração de Razão Social em Autorização de Funcionamento de Empresa, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉSAR DE AQUINO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: ZERO PRAGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA AGRIÃO, 37
BAIRRO: FRAGOSO
MUNICÍPIO: OLINDA
UF: PE
CEP: 53.250-370
CNPJ: 18.344.858/0001-39
PROCESSO: 25757.031777/2015-15 (EXP.: 0546435/21-8)
AUTORIZ./MS: 9.06991-6
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO OU DESRATIZAÇÃO EM EMBARCAÇÕES, VEÍCULOS TERRESTRE EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGEM DE FRONTEIRA, AERONAVES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIRO DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.016, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉSAR DE AQUINO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: SERGIO LUIZ DA SILVA LEPINE
ENDEREÇO: RUA 09, N.º 1.986 - LOTEAMENTO RIVER PARK
BAIRRO: DISTRITO MANGABEIRA
MUNICÍPIO: EUSÉBIO
UF: CE
CEP: 61.760-000
CNPJ: 15.258.713/0001-27
PROCESSO Nº: 25763.045305/2021-82 (EXP: 0575896/21-3)
AUTORIZ./MS: 9.09508-8
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EM TERMINAIS AQUAVIÁRIOS, PORTOS ORGANIZADOS, AEROPORTOS E POSTOS DE FRONTEIRAS.

MATRIZ
EMPRESA: CONVIDA REFEIÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: AV. JABAQUARA, Nº 2.958, CONJ. 43
BAIRRO: MIRANDÓPOLIS
MUNICÍPIO: SÃO PAULO
UF: SP
CEP: 04.046-500
CNPJ: 05.599.283/0001-53
PROCESSO: 25752.489974/2020-19 (EXP: 1725075/20-7)
AUTORIZ./MS: 9.09507-4
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ADUANEIROS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÃO E PASSAGEM DE FRONTEIRAS.

MATRIZ
EMPRESA: TRANSFIELD MARÍTIMA LTDA
ENDEREÇO: AV. ASTECA, Nº 03
BAIRRO: CIDADE CONTINENTAL
MUNICÍPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29163-557
CNPJ: 37.666.469/0001-74
PROCESSO: 25748.132469/2021-37 EXP. 0838281/21-6
AUTORIZ./MS: 9.09506-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OU REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS, EM NOME DE REPRESENTANTE LEGAL OU RESPONSÁVEL DIRETO POR EMBARCAÇÃO, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO SEU DESPACHO EM PORTOS ORGANIZADOS E TERMINAIS AQUAVIÁRIOS INSTALADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.017, DE 10 DE MARÇO DE 2021

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, e ainda amparado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 19 de março de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse de Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CÉSAR DE AQUINO

ANEXO

EMPRESA: OCEANS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, Nº 2096, SALAS 903 E 903-A
BAIRRO: COLINA DE LARANJEIRAS
MUNICÍPIO: SERRA
UF: ES
CEP: 29167-080

CNPJ: 06.213.450/0001-49
PROCESSO: 25748.160681/2021-94 (EXP. 0922067/21-4)
AUTORIZ./MS: 9.09509-1
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de serviço de importação de medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, por conta e ordem de terceiro.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA FUNASA Nº 1.252, DE 9 DE MARÇO DE 2021

Altera o art. 1º da Portaria nº 2654, de 27 de março de 2019 que instituiu o Plano de Integridade da Fundação Nacional de Saúde.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos II e XII do artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 4 de outubro de 2016, que aprovou o Estatuto da Funasa, alterado pelo Decreto nº 10.476, de 27 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de agosto de 2020;

Considerando o art. 21, II, da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016; o art. 19, do Decreto 9.203, de 22.11.2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal; a Portaria Funasa nº 7.682, de 21.12.2018, em especial o art. 1º, § 2º, que instituiu o Programa de Integridade da Funasa; a Portaria CGU nº 1.089, de 25.4.2018, alterada pela Portaria CGU nº 57, de 4.1.2019, que estabelece orientações para estruturação, execução e monitoramento de seus programas de integridade e o que consta dos autos dos processos nº 25100.015658/2018-56 e 25100.000782/2021-12; e

Considerando, ainda, a necessidade de manter a Funasa dotada de ferramenta que possibilite aprimorar a Governança da Instituição, bem como o exíguo tempo para aplicação de uma metodologia de avaliação de riscos por critérios e controles internos, tendo em vista que o atual Plano de Integridade terá sua vigência expirada em 31.3.2021, sem que todas as medidas aprovadas foram implementadas até o momento, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria/Funasa nº 2654, de 27 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o Plano de Integridade da Fundação Nacional de Saúde para o período de 1º de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2021."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE GOMES DA SILVA

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MTUR Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Permuta cargos em comissão do Grupo-DAS por FCPE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Turismo, aprovada pelo Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, e tendo em vista o disposto no art. 16, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Fica efetivada a seguinte permuta na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Ministério:

I - um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS 101.3, Coordenador de Aprovação de Projetos Incentivados, da Coordenação-Geral de Fomento, por uma Função Comissionada do Poder Executivo Federal - FCPE 101.3, Coordenador de Planejamento e Administração da Coordenador-Geral do Centro Técnico do Audiovisual, ambas vinculadas ao Departamento de Políticas do Audiovisuais da Secretaria Nacional do Audiovisual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2021.

GILSON MACHADO GUIMARÃES NETO

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 464, de 29 de setembro de 2020 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Homologar os projetos culturais relacionados nos anexos desta portaria, que após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei 8.313/91, Decreto 5.761/06 e a Instrução Normativa vigente, passam a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PORCIUNCULA ALAY ESTEVES

ANEXO

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
205128 - Equipes médicas
EDITORA BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 08.219.513/0001-08
Processo: 01400005119202081
Cidade: Santos - SP;
Valor Aprovado: R\$ 323.966,50
Prazo de Captação: 15/03/2021 à 17/09/2021
Resumo do Projeto: Um livro bilíngue (português/inglês) que conta e mostra como é a rotina de vida de agentes comunitários de saúde, e de diversos integrantes de equipes médicas multidisciplinares. Trabalham como clínicos gerais ou como pediatras, como enfermeiros ou anestesistas, como terapeutas ocupacionais, nutricionistas ou como fisioterapeutas. Também são psicólogos, gestores e administradores. Em comum a todos eles, a seriedade, dedicação e a paixão com que realizam seu trabalho. Nesse livro, também abordaremos historicamente os fatos mais importantes da vida cotidiana desses profissionais, e os diversos aspectos do sistema de saúde brasileiro. Com ampla e abrangente pesquisa de conteúdo e de iconografia, ficaremos sabendo como a saúde foi tratada no país ao longo desses cinco séculos de história. A ação formativa cultural a ser realizada, serão as rodas de leituras em escolas públicas, a fim de estimular a leitura, contribuir com uma boa base para a educação no país e ampliar o acesso a cultura.

205136 - Igrejas e Templos - Uma abordagem arquitetônica.
AGUINALDO SILVA FILHO PRODUCOES - ME
CNPJ/CPF: 07.939.102/0001-16
Processo: 01400005127202027
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 408.313,06

